Lei nº 632, de 05 de novembro de 2002

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 587 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. - O § 4º, do Art. 5º, da Lei nº 587, de 26 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alterações:

Art. 5°...

§ 4º - Fica fixado em 75 (setenta e cinco) o número de vales estudantis, vendidos mensalmente para cada aluno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação ;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano VIII
nº 864
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
quinta-feira
07 de novembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 587 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O § 4º, do Art. 5º, da Lei nº 587, de 26 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alterações:

Art. 5º...

§ 4º - Fica fixado em 75 (setenta e cinco) o número de vales estudantis, vendidos mensalmente para cada aluno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação ;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/P DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barrêto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-203, de Chefe de Gabinete da Prefeita, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração e o Cargo de Presidente da Copel, no período de 05.11.02 a 08.11. 2002.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de usa assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº079 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU 2C-NIII Augusto Cesar Carneiro Verdolin, por quando de serviço no dia 15/10/2002, ter ingerido bebida alcóolica nas dependências do PM Caranã, abandonado seus equipamentos de serviços pertencentes ao patrimônio municipal, e no dia seguinte ao devolver as chaves do Posto Médico às 12h 40min, proferiu palavras de baixo calão ao diretor e funcionários daquele Posto Médico que ali se encontravam, causando tumulto na portaria daquele estabelecimento público, mostrando um mau exemplo aos munícipes e aos funcionários públicos ali presentes denegrindo a imagem da Corporação DGMU perante o público, sendo reincidente em faltas desta natureza (Nº 6, 16,18,21,26,27,39,58,68,75,81,94 e 95, do anexo I, sem circunstâncias atenuantes e com agravantes do Nº 2, 3 e 4 letras a, b, c, do art. 16, tudo do RGDM, transgressão "GRAVE"), fica suspenso por 30 (trinta) dias, no período de 22/10 à 20/11/2002, permanece no comportamento insuficiente. A presente punição deverá se convertida em multa 50% por dia de vencimento de acordo com o Inciso II do art. 141 e parágrafo 2º do art. 130, da Lei 458 de 1º de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 05 de novembro de 2002.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 256/2002 - PROGE
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA E DISPOSITIVO DE UM MUCK, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito - SEMSPT
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Unidade Orçamentária: 1001
Funcional Programática: 264520512.068,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: despesa fixa
Nota de empenho: 001386 de 24/10/2002
Processo nº : 561/02- CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratadas: NORTELETRO COM. E SERV. LTDA
Data da Assinatura: 24.10.2002
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista - RR e, JURACY LEITE DE ARAÚJO representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Convênio
Objeto: O estabelecimento e a Manutenção do Sistema